



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2018.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 04/2018**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Instituí no Município de Carmo o Paranaíba as disciplinas de Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira na rede municipal de ensino, com foco na promoção da cidadania e dá outras providências"*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, solicitamos ao executivo esclarecimentos em relação as eventuais despesas que a proposta poderia proporcionar e conforme resposta do ofício 239/2018 assinado pela Ilma Secretaria de Educação Cultura, Lazer e Esporte consta que não haverá nenhum tipo de despesas com contratação de novos servidores e ou com treinamento, tendo em vista que foi citado no ofício parceria com Sebrae, que qualificará os professores.

Diante dos esclarecimentos e da importância de plantar a idéia de uma cultura empreendedora na vida de nossas crianças, este Relator sugere aos demais membros da comissão e aos demais membros do Poder Legislativo, que a matéria seja aprovada em segundo turno.

O ofício citado segue em anexo.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 04/2018*, sugerindo desde já a sua aprovação, em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2018.

Vereador Getúlio Henrique Sóusa Oliveira, Presidente;

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Vereador Danilo de Oliveira, Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP: 38.840-000 – Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro

CEP: 38840-000 – Telefax: (34)3851-2636

Carmo do Paranaíba, 26 de Abril de 2018

Ofício: 239 /2018

Exmo Sr. Jader Quintino Alves, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Em resposta ao ofício nº 151/2018/CM, vimos através deste esclarecer a Vossa Senhoria em respeito do "Projeto de Lei nº 04/2018", de autoria do Prefeito, que "Institui no Município de Carmo do Paranaíba a disciplina Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira na Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção da cidadania", respondendo às questões enumeradas no referido ofício informo que não haverá despesas com treinamento bem como contratação profissional qualificado, uma vez que firmamos parceria com o Sebrae - MG, o qual assume toda a responsabilidade de qualificação e treinamento dos professores atuantes da rede, os quais ministram em aula como tema transversal presente no currículo escolar já existente, portanto o desenvolvimento de tal projeto não gera despesas para os cofres públicos municipais.

cliente em 26.04.2018

Atenciosamente,

Nilvalosta
Nilva Aparecida da Costa
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Lazer e Esporte.

Jader
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

Exmo Sr. Jader Quintino Alves
Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba – MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2653</u>	DATA <u>26 / 04 / 2018</u>
HORA <u>15:25</u> ASSUNTO	
<u>Resposta ao ofício</u>	
<u>nº 151/2018/CM</u>	
RESPONSÁVEL. <u>Gilenei Melo Votin</u>	